



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

**Instituída em 10 Novembro de 1960**

**Lei Municipal nº 1.077/2007**

(Projeto de Lei nº 008/2007 – Vereador Marivaldo Gonçalo)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de placas identificativas dos profissionais liberais com atividades no âmbito do Município de Bayeux, e dá outras providências.

**JERÔNIMO GOMES DE FIGUEIREDO**, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, **FAZ SABER** que esta Casa Legislativa aprovou e ele, nos termos do Art. 35, § 7º da Lei Orgânica do Município de Bayeux, em consonância com o art. 130, Parágrafo Único da Resolução nº 003/1983 de 29 de setembro de 1983 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam os profissionais liberais com atuação no âmbito do Município de Bayeux, obrigados a afixar placas contendo a identificação profissional nas portas do local de trabalho.

**§ 1º** Para efeito do disposto do caput deste artigo, considera-se como local de trabalho, a sala ou casa utilizada para exercer a atividade profissional decorrente da formatura em estabelecimento de nível superior:

I-	Consultório Médico;
II-	Consultório Odontológico;
III-	Escritório de Contabilidade;
IV-	Escritório de Administração de Empresas
V-	Escritório de Advocacia;
VI-	Escritório de Engenharia;

**§ 2º** Na placa identificativa deverá constar o nome do profissional, o nome da ordem ou conselho onde está vinculado, e o respectivo número de inscrição ou registro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bayeux, em 14 de abril de 2007.

  
**Jerônimo Gomes de Figueiredo**  
Vereador-Presidente